

**PORTARIA Nº. 368/2013.**  
**DE: 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI//2013**

**Aprovação em:** 29/08/2013

**Ato de Aprovação:** 368/2013

**Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2013(2 Semestre)**

**Unidade Responsável:** Unidade de Controle Interno - UCCI

**Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2013, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.**

A CONTROLADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – CSCI do Município de Santo Antonio do Leste - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 1.334/08, de Janeiro de 2008;

**Considerando**, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

**Considerando** que a Instrução Normativa 01/2009, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

**Considerando** que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT para o ano de 2013(2 Semestre), que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as Instruções normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

**Art. 2º** - Designar que o Controlador Interno Municipal, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, executem as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

**Art. 3º** - Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução;

### **§ 1º - Os objetivos serão de:**

- a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;
- b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados.
- c) Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

### **§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:**

- Sistema de Controle Patrimonial – SPA
- Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;
- Sistema de Processos Licitatórios;
- Sistema de Recursos Humanos - SRH
- Sistema de Educação – SEC;

**§ 3º** – O Tipo de Auditoria realizada será Operacional, seguido do Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa – PDP, método por amostragem.

§ 4º - Com base nos relatórios de auditorias realizadas em exercícios anteriores, esse plano visará examinar e analisar os seguintes procedimentos de controles adotados em:

- a) Controle Patrimonial (estoque, almoxarifado, combustível);
- b) Compras efetuadas;
- c) Processos licitatórios;
- d) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;
- e) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;
- f) Gerenciamento e controle da merenda escolar;

§ 5º - As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados.

§ 6º - O período de Execução será entre os meses de Setembro a Dezembro/2013, conforme cronograma de atividade em anexo;

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

#### **Art 4º - Outras Atividades**

Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2014.

- Objetivo: Cumprir exigência da Resolução Normativa 033 de 2012
- Período: Dezembro de 2013

**Santo Antonio do Leste - MT, 02 de Setembro de 2013.**

De Acordo

---

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADE – PAAI/2013**

<b>SISTEMAS</b>	<b>ÁREA</b>	<b>PERÍODO ESTIMADO</b>	<b>EQUIPE</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA TERMINO</b>
Compras, Licitações e contratos/aditivos	Administração	mensal	Auditoria	a defenir	a defenir
Recursos Humanos – SRH	Coordenadoria de Recursos Humanos	Mensal	Auditoria	a defenir	a defenir
Controle Patrimonial(Controle de Estoque, Almoxarifado e Combustível	Patrimônio, Almoxarifado	Mensal	Auditoria	a defenir	a defenir
Sistema de Educação	Merenda Escolar	Mensal	Auditoria	a defenir	a defenir
<b>MÊS DE DEZEMBRO</b>					
PAAI - 2014	(Elaboração)		CI		

---

**WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO**  
**AUDITORA PÚBLICA INTERNA MUNICIPAL**